



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 62/2024 – PRES/DPL (Processo nº 109656/2023)

Em 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 299/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 19 e 26 de março de 2024.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
26/03/2024 11:49:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 299/2023

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Araucária o Selo “Empresa Amiga dos Autistas” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Selo “Empresa Amiga dos Autistas”, destinado às empresas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Para aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) definido no art. 1º, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com Autismo a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - Enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas no quadro de funcionários

Art. 5º As empresas detentoras do Selo Empresa Amiga dos autistas, poderão utilizá-lo nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para imagem da sua empresa.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20

26/03/2024 11:49:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 11:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6602e089473a6>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 EM 26/03/2024 11:49.



Processo Nº 52899 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 0G419874

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 299/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26/03/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 17/04/2024

Anexos

| Descrição | Usuário | Data |
|--------------------------------------|------------------------------|------------|
| Ofício 62-2024 - PL 299-2023.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 26/03/2024 |
| PL 299-2023 anexo Ofício 62-2024.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 26/03/2024 |

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 26/03/2024 09:50

Entrada: 26/03/2024 13:36:27

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 299/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26/03/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 26/03/2024 13:36

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26/03/2024